SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 16 de outubro de 2024 **Ano VIII, Nº 1924**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

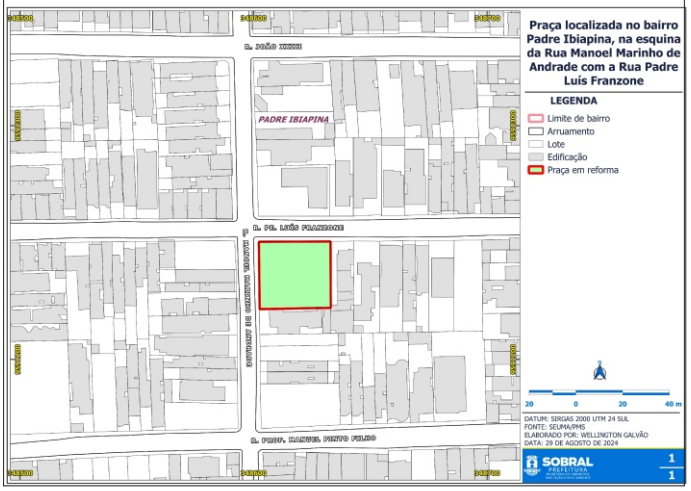
LEI Nº 2526 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024. DESAFETA O BEM IMÓVEL PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel registrado sob a matrícula nº 13.222, do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Sobral, discriminado como um terreno de formato trapezoidal, medindo uma área total de 3.336,54m², situado à Av. da Luz, nº 230, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, correspondente ao Lote 07 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, extremando-se: pela frente (NOROESTE), com a Av. da Luz, onde mede 44,02m (quarenta e quatro metros e dois centímetros); pelo lado direito (NOROESTE), com imóvel de nº. 288 da Avenida da Luz (lote 08 da quadra 06), pertencente a Valmir Andrade Contabilidade Sobral Ltda (Mat. 12785/1ª zona), numa extensão de 77,96m (setenta e sete metros e noventa e seis centímetros); pelo lado esquerdo (SUDOESTE), com os lotes 06 e 10 da quadra 06, ambos pertencentes ao Município de Sobral, numa extensão de 112,96m (cento e doze metros e noventa e seis centímetros) e, pelos fundos (SUDESTE), medindo 35,97m (trinta e cinco metros e noventa e sete centímetros), com a Rua da Justiça, lado par, cadastro na Fazenda Municipal sob o nº 02.02.0618.01.084.0230.0000, controle nº 76421, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominical. Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, através de doação com encargos a serem cumpridos pelo donatário, mediante processo licitatório, para atender os objetivos definidos pela Lei nº 1.718, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral, cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. Art. 3º O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas pela Lei nº 1.718, de 20 de março de 2018, decorrido o prazo de 02 (dois) anos contados da escritura pública de doação da área, sem que a implantação da construção no terreno seja concluída, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2024. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2526 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024



LEI Nº 2527 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. DENOMINA OFICIALMENTE DE LUIS EDUARDO FARIAS COSTA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA MANOEL MARINHO DE ANDRADE, BAIRRO PADRE IBIAPINA, SOBRAL-CE. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Luis Eduardo Farias Costa à praça situada no bairro Padre Ibiapina, localizada na Rua Manoel Marinho de Andrade, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2527 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024



LEI Nº 2528 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 11.833.390,38, PARA O FIM QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), crédito adicional suplementar no valor de até R$ 11.833.390,38, (onze milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos), na forma de crédito suplementar. Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, especificamente dos recursos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), conforme detalhado no Anexo Único desta Lei. § 1º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados os recursos, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. § 2º O crédito adicional suplementar previsto no caput deste artigo não será computado para o limite previsto no art. 6° da Lei Municipal n° 2.403/2023. Art. 3° Nos termos do Art. 43, § 4°, da Lei Federal n° 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO LEI Nº 2528 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORIUNDO DE RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (1.751.0000.00)

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3°, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

01 Arrecadação do 1° período de X1 (janeiro a junho/2023) .....R$ 8.513.178,37
02 Arrecadação do 2° período de X1(julho a dezembro/2023) .....R$ 10.111.277,46
03 Arrecadação do 1° período de X2 (janeiro a junho/2024) .....R$ 12.680.549,87
04 Receita prevista para X2 (exercício de 2024) .....R$ 15.908.110,00

TAXA DE INCREMENTO

= 1º período de X2 x 100
1° período de X1

= R$ 12.680.549,87 x 100
R$ 8.513.178,37

= 148,95 % - 100,00% = 48,95%

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 2° período de X1 x
(R$ 10.111.277,46 x 48,95%) + R$ 10.111.277,46 =.....R$ 15.060.950,51

CÁLCULO:

(+) a) Receita Prevista para X2 (2024) .....R$ 15.908.110,00

(-) b) Menos:
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro a junho/2024) ..... R$ 12.680.549,87

Arrecadação do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (julho a dezembro/2023)..R$ 15.060.950,51

(=) Total de (b)..... R$ 11.833.390,38
(=) c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado..... R$ 11.833.390,38

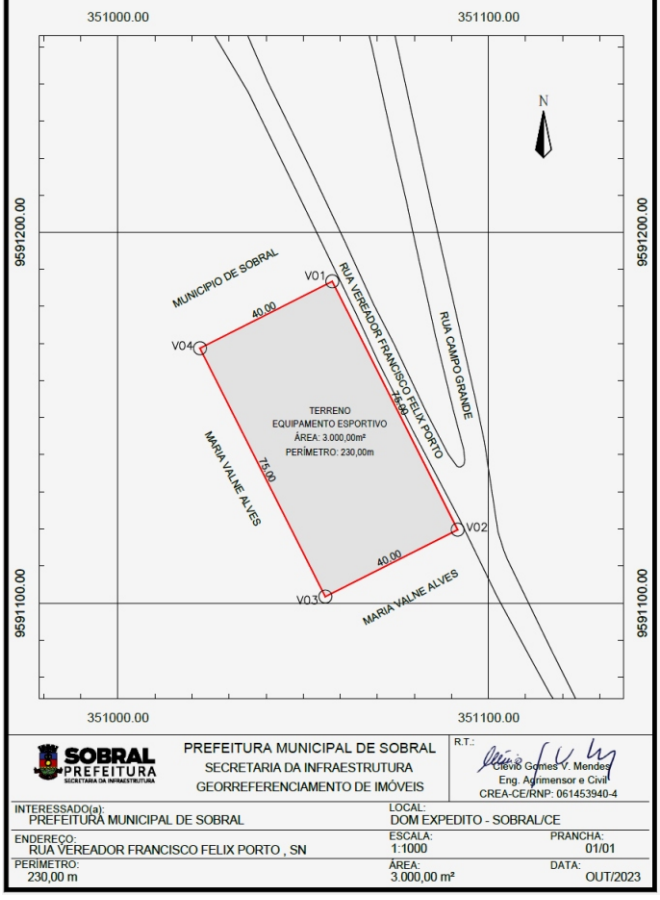
LEI Nº 2529 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 10.100.000,00, PARA O FIM QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de até R$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), para financiar as seguintes iniciativas de saúde no Município de Sobral. Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, oriundo do recebimento dos valores provenientes de Emenda Parlamentar n° 60060003, decorrente das propostas nºs.: 36000624466202400 e 36000624464202400. § 1º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados os recursos, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. § 2º O crédito adicional suplementar previsto no caput deste artigo não será computado para o limite previsto no art. 6° da Lei Municipal n° 2.403/2023. Art. 3° Nos termos do Art. 43, § 4°, da Lei Federal n° 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2530 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM (AMQA), SOBRAL - CE. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Mãos Que Acolhem (AMQA), fundada em 02 de agosto de 2016, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, com a finalidade de apoiar e desenvolver ações em defesa, elevação e manutenção de qualidade de vida do ser humano, em especial crianças e adolescentes, através das atividades culturais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.365.451/0001-16, com sede na Rua Dom Lourenço, 261, CEP: 62.030-190, Campo dos Velhos, Sobral - CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado Rua Vereador Francisco Felix Porto, sem número, Bairro Dom Expedito, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) com a seguinte descrição de perímetro: § 1º Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.591.186,748m e E 351.057,851m; deste segue confrontando com a RUA VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO, com azimute de 153°11'47" por uma distância de 75,00m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.591.119,806m e E 351.091,671m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA VALNE ALVES, com azimute de 243°11'47" por uma distância de 40,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.591.101,769m e E 351.055,969m ; deste segue com azimute de 333°11'47" por uma distância de 75,00m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.591.168,711m e E 351.022,149m ; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICIPIO DE SOBRAL, com azimute de 63°11'47" por uma distância de 40,00m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição. § 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2°. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um equipamento esportivo no bairro Dom Expedito. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de outubro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice		(metros)	N (metros)	E (metros)
V01	V02	153°11'47"	75,00	9.591.186,748	351.057,851
V02	V03	243°11'47"	40,00	9.591.119,806	351.091,671
V03	V04	333°11'47"	75,00	9.591.101,769	351.055,969
V04	V01	63°11'47"	40,00	9.591.168,711	351.022,149



SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

R.T.: Otávio Gomes V. Mendes
Eng. Agrimensor e Civil
CREA-CE/RNP: 061453940-4

INTERESSADO(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	LOCAL: DOM EXPEDITO - SOBRAL/CE	
ENDEREÇO: RUA VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO , SN	ESCALA: 1:1000	PRANCHA: 01/01
PERÍMETRO: 230,00 m	ÁREA: 3.000,00 m²	DATA: OUT/2023

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADENDO N° 01 AO EDITAL DE ESTÁGIO N° 002/2024 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPA JUVENTUDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e por intermédio Secretaria do Planejamento E Gestão (SEPLAG), CONSIDERANDO a publicação do Edital de Estágio n° 002/2024 - SEPLAG, destinado à seleção de estagiários para atuação nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a fase de inscrição contou com uma adesão inferior à esperada, o que justifica a extensão do prazo para permitir uma maior participação no processo seletivo; CONSIDERANDO a importância de ampliar as oportunidades de participação dos candidatos interessados; CONSIDERANDO a possibilidade legal de realizar aditivos e retificações ao Edital, conforme previsão de seu subitem 12.5; RESOLVE: I - O 'Anexo I - Cronograma de Eventos da Seleção' passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme anexo. II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Estágio n° 001/2024 - SEPLAG. Sobral/CE, 16 de outubro de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO - ADENDO N° 01 AO EDITAL DE ESTÁGIO N° 002/2024 – SEPLAG		
Atividades	**Data**	**Locais**
Reabertura do prazo para inscrições (exclusivamente online)	16/10/2024 a 23/10/2024	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	31/10/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br
Prazo Recursal	01/11/2024 a 04/11/2024	Email: selecaoseplag@sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/11/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P338676/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24004 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de 15 (quinze) vagas cobertas de estacionamento, incluindo guarda e custódia para veículos de passeio, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: JLM MIRANDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 52.308.207/0001-21. VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2500.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 16/10/2024. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1884/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) JAMES MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, matricula nº Nº28392, simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização e Acompanhamento, da Coordenadoria de Equipamento e Feiras, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no período de 11 de outubro de 2024 a 09 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1545/2024-SEPLAG, publicado no DOM nº1907, de 23 de setembro de 2024, no que diz respeito à Licença Prêmio em Pecúnia, da servidor (a) FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2023 Leia-se: - 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1518/2024-SEPLAG, publicado no DOM nº1907, de 23 de setembro de 2024, no que diz respeito à Licença Prêmio em Pecúnia, da servidor (a) ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - P281703/2024 Leia-se: - P281703/2023 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1614/2024-SEPLAG, publicado no DOM nº1909, de 25 de setembro de 2024, no que diz respeito à Licença Prêmio em Pecúnia, da servidor (a) FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022 Leia-se: - 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO nº 123/2024 - Edital n° 003/2023 - SME. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA NEIVA ELAINE MARQUES AQUINO LIMA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 003/2023 - SME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 003/2023- SME, Lei Federal n° 11.788/2008 e Decreto Municipal n° 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 03/10/2024 e findando no dia 03/04/2025. DATA: 16 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA NEIVA ELAINE MARQUES AQUINO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 122/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2024 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA. DATA DO DESLIGAMENTO: 10 de outubro de 2024.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P338985/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24031 - SEINFRA (LICITANET Nº 155/2024). AVISO DE SUSPENSÃO - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e em pedra tosca em diversas ruas do município, sob demanda, no Município de Sobral/CE. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 14/10/2024. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P344509/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24036 - SEINFRA (LICITANET Nº 169/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 22/11/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção da 2ª etapa da pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 14/10/2024. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 - SME -PROCESSO Nº P344942/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.494/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens inicialmente para a "aquisição de fardamentos escolares personalizados (camistas, shorts, camisas, bermudas jeans), para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE",conforme justificativa exarada pela Célula de Logística da SME. DO VALOR: O presente aditivo importa no ACRÉSCIMO de R$ 27.120,60 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), correspondente a 24,30% do contrato inicial, dentro do permitido por lei. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geraldo Rodrigues de Albuquerque - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - PROCESSO Nº P334397/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o n° 46.309.402/0001-73. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.556.6630001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24003 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO e na Cotação Eletrônica n° 2024/20678, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material Expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.113,00 (Quatro mil e cento e treze reais), a ser pago com recursos da CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005848-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: ADRIANA BÔTO DE SOUZA - Contratante e RAIMUNDO EDSON TAVARES JUNIOR - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - PROCESSO Nº P334397/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o n° 46.309.402/0001-73. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24003 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO e na Cotação Eletrônica n° 2024/20678, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material Expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.287,07 (Quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos), a ser pago com recursos da CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005848-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: ADRIANA BÔTO DE SOUZA - Contratante e CLEIDE GOMES MARTINS - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - PROCESSO Nº P334397/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o n° 46.309.402/0001-73. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24003 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO e na Cotação Eletrônica n° 2024/20678, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material Expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.675,00 (Hum mil e seiscentos e setenta e cinco reais), a ser pago com recursos da CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005848-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: ADRIANA BÔTO DE SOUZA - Contratante e MARIA ELIANE PEREIRA GOMES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P311703/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNITARIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o n° 06.316.415/0001-55. CONTRATADA: Empresa C G C DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.695/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24003 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES e na Cotação Eletrônica n° 2024/10255, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 7.777,38 (Sete mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, conforme conta

bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03002251-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL - Contratante e CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAUJO - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P311703/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNITARIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o n° 06.316.415/0001-55. CONTRATADA: Empresa CLEYSE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na DP24003 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES e na Cotação Eletrônica n° 2024/10255, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.718,20 (Hum mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos), a ser pago com recursos do CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03002251-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL - Contratante e CLEYSE MARIA RODRIGUES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P311703/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNITARIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o n° 06.316.415/0001-55.CONTRATADA: Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na DP24003 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES e na Cotação Eletrônica n° 2024/10255, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 6.487,21 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), a ser pago com recursos do CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03002251-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL - Contratante e FELIPE LIMA SOARES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P324630/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24005 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA e na Cotação Eletrônica n° 2024/16695, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza - Serviço de Limpeza do Reservatório de Água, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3939-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: ANTONIA CICERA OLIVEIRA - Contratante e JONADABY DE CASTRO ALVES - Contratada.

PORTARIA Nº 004/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO. O CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. ANA TAIRES DE OLIVEIRA XAVIER, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. II- FISCAL: SRA. MARIA MAGILA FARIAS CARNEIRO, PROFESSORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII-Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento

das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2024. ADRIANA BÔTO DE SOUZA Diretora do CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso.

PORTARIA Nº 005/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO. O CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. ANA TAIRES DE OLIVEIRA XAVIER, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. II- FISCAL: SRA. MARIA MAGILA FARIAS CARNEIRO, PROFESSORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII-Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2024. ADRIANA BÔTO DE SOUZA Diretora do CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso.

PORTARIA Nº 006/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO. O CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2024 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. ANA TAIRES DE OLIVEIRA XAVIER, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. II- FISCAL: SRA. MARIA MAGILA FARIAS CARNEIRO, PROFESSORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII-Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2024. ADRIANA BÔTO DE SOUZA Diretora do CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso.

PORTARIA Nº 003/2024 - CEI JACYRA PIMENTEL. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI JACYRA PIMENTEL. O CEI JACYRA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela O CEI JACYRA PIMENTEL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2023 - CEI JACYRA PIMENTEL, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: SR. LUCÉLIA SILVA JÚLIO - SECRETÁRIA ESCOLAR. II - FISCAL: SR. LUZIANE FARIAS MARÇAL- PROFESSORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não

satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2024. MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes.

PORTARIA Nº 004/2024 - CEI JACYRA PIMENTEL. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI JACYRA PIMENTEL. O CEI JACYRA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela O CEI JACYRA PIMENTEL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2023 - CEI JACYRA PIMENTEL, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: SR. LUCÉLIA SILVA JÚLIO - SECRETÁRIA ESCOLAR. II - FISCAL: SR. LUZIANE FARIAS MARÇAL- PROFESSORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 10 de outubro de 2024. MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes.

PORTARIA Nº 005/2024 - CEI JACYRA PIMENTEL. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI JACYRA PIMENTEL. O CEI JACYRA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela O CEI JACYRA PIMENTEL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2023 - CEI JACYRA PIMENTEL, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SR. LUCÉLIA SILVA JÚLIO - SECRETÁRIA ESCOLAR. II- FISCAL: SR. LUZIANE FARIAS MARÇAL- PROFESSORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 10 de outubro de 2024. MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes.

PORTARIA Nº 004/2024 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA. O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2024 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza - Serviço de Limpeza do Reservatório de Água" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. III- GESTOR: SRA. FRANCISCA AMÉLIA MOREIRA LOURENÇO, PROFESSORA. IV- FISCAL: SRA. MARIA APARECIDA FERNANDES ALBUQUERQUE, PROFESSORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO

CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; X- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; XI- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; XII- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; XIII- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; XIV- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; XV- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; XVI- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; XVII- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; XVIII- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XIX- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XX- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XXI- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XXII- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XXIII- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XXIV- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 16 de outubro de 2024. ANTONIA CICERA OLIVEIRA Diretora do CEI José Lourenço da Silva.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P340254/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° TP23012-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 19/09/2024 e findando no dia 18/12/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 19/10/2024 e findando no dia 17/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA AV. PRINCIPAL DO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA (AV. JOAQUIM CIALDINO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P344713/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.641.253/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. ALAN MORORÓ PAIVA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° CP24006-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R$ 143.075,05 (cento e quarenta e três mil, setenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 11,71% (onze vírgula setenta e um por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 1.221.593,57 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 1.364.668,62 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN MORORÓ PAIVA - representante da NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P343461/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° CP24016-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R$ 31.623,92 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a 18,60% (dezoito vírgula sessenta por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 169.999,95 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para R$ 201.623,87 (duzentos e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME (CNPJ 31.625.590/0001-71), com sede na Tv. Souzinha, nº 99, Bairro Beira-Rio, Município de Baturité, Estado do Ceará, CEP 62.760-000. CONTRATO Nº 57/2024 - SEINFRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ACESSO ENTRE A RODOVIA PERIMETRAL (CE-417) E AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato acima epigrafado; CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, a qual estabelece o prazo e o início da execução contratual, a qual se inicia a partir do recebimento da primeira ordem de serviço, a qual fora assinada no dia 10 de setembro de 2024; CONSIDERANDO que desde a data da assinatura da ordem de serviço até a presente data, a empresa Notificada não deu início a execução do objeto contratado, descumprindo o cronograma pactuado com a Administração Pública; CONSIDERANDO que, mesmo diante da Notificação Extrajudicial datada de 30 de setembro de 2024, a empresa contratada, ora notificada, não deu início a execução dos serviços pactuados dentro do prazo concedido de 48h (quarenta e oito horas), alegando que os terrenos que compõem o trajeto para a abertura da estrada mencionada no objeto contratual não foram devidamente desapropriados, e que os proprietários das áreas afetadas não autorizaram a entrada das máquinas e demais equipamentos necessários para o início das atividades; CONSIDERANDO que as alegações apresentadas pela empresa são inverídicas, posto que houve a liberação dede 70% (setenta por cento) do trecho, com ampla frente de serviço, mais precisamente da estaca 0+0,00 até à estaca 35+0,00, o que garante com tranquilidade o início das obras; CONSIDERANDO que o Município já realizou as desapropriações necessárias e as devidas áreas se encontram liberadas, garantindo a possibilidade da execução dos serviços contratados, cabendo a empresa explorar a frente de serviço disponível para a mobilização dos equipamentos e início da execução dos serviços; vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, inicie a execução dos serviços pactuados no âmbito do CONTRATO Nº 57/2024 - SEINFRA, sob pena de abertura de procedimento de aplicação de penalidades, bem como a adoção de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis no âmbito Contrato firmado, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 15 de outubro de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P341785/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades das unidades prediais pertencentes a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. MODALIDADE: Adesão Nº AD24001 - SESEP à Ata de Registro de Preços Nº 05088/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº PE20230005-SOP, Processo nº 01057407/2023, realizado pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP - CE. VALOR GLOBAL: R$ 1.635.558,98 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.451.0448. 1400.33903900.1 500000000; 27.01.04.122.0500. 2455.33903900. 1500000000; 27.01.18.451.0448.2469. 33903900. 1501000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/10/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS. CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20240704734 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ELZA KARININNE BARBOSA MUNIZ, inscrita no CPF sob o n° 016.***.***-80, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 003/2024 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3407, de 16 de maio de 2024, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20240704734 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 08 de outubro de 2024 . SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ELZA KARININNE BARBOSA MUNIZ - PSICOLOGO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (SEPLAG) - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 202401151100 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): FRANCISCA KELLY SOUZA , inscrita no CPF sob o n° 050.***.***-50, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202401151100 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 07 de outubro de 2024 . SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e FRANCISCA KELLY SOUZA - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (SEPLAG) - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151108 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ANTONIA ADENICE DA ROCHA PEREIRA , inscrita no CPF sob o n° 062.***.***-55. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR. Seleção Pública: Edital n° 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2 º, da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando em 16 de outubro de 2024 à 15 de janeiro de 2025. . SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANTONIA ADENICE DA ROCHA PEREIRA - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (SEPLAG) - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202401151088 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): FRANCISCA IRIS CAETANO NASCIMENTO , inscrita no CPF sob o n° 053.***.***-33. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR. Seleção Pública: Edital n° 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2 º, da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando em 16 de outubro de 2024 à 15 de janeiro de 2025. . SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e FRANCISCA IRIS CAETANO NASCIMENTO - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (SEPLAG) - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

ATA DA VII REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA (2023-2025). Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às 14h45, através do meet, realizou-se a IV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, tendo as seguintes pauta: 1. Informes; 2. Apresentação do Inventário de gases do efeito estufa de Sobral; 3. Apresentação do plano local de ação climática de Sobral. A Presidente Marília Ferreira Lima inicia a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros que participam desta reunião e informa a ordem do dia desta reunião. Iniciando os informes do dia, a Presidente informa do edital Jovens pelo Clima, que selecionará projetos liderados por jovens de 15 a 24 anos para financiamento que desenvolvam soluções climáticas para a cidade de Sobral, e quando as inscrições abrirem será informado no grupo do whatsapp deste Conselho. Continuando a ordem do dia, a Coordenadora Socioambiental da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, Lívia Souza, apresenta as ações realizadas no Junho Ambiental, em que neste mês é destinado às comemorações ao dia do meio ambiente. Dando continuidade a ordem do dia, a Gerente de Biodiversidade da Agência Municipal do Meio Ambiente e conselheira suplente , Sarah Farias, inicia a apresentação do 1º Inventário de Emissão de Gases do Efeito Estufa de Sobral financiado pela União Europeia e contou com o apoio técnico do Instituto Nosso Clima e dos parceiros do Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia (GCoM), ao qual o município de Sobral aderiu em 2021. Os resultados serviram como base para o Programa de Ação Climática, em que será apresentado em seguida. A Presidente Marília Ferreira Lima complementa a importância deste inventário, explicando que é um levantamento de dados que influenciam no desequilíbrio ambiental causando diversos impactos, em que com estes dados foram utilizados para a elaboração do Plano Local de Ações Climáticas a fim de mitigar danos ao Município, a partir da realização de projetos, em que cita como exemplo os Jardins Biofiltrantes, Plano de Arborização, Corredores Verdes, Centrais de Tratamento de Resíduos e o Transol, sendo este último importante na redução de gases. Sobre a redução de gases, além da implantação do Transporte Coletivo, o Transol, o próximo passo é o incentivo de veículos elétricos. A Presidente solicita que a Gerente Sarah

Farias inicie a apresentação do Plano Local de Ação Climática de Sobral. Ao fim, o conselheiro Vicente Lopes, representando a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, sugere que seja apresentado as metodologias utilizadas para a realização do levantamento dos gases emitidos, apresentados nesta reunião. Como resposta, a Presidente Marília Ferreira Lima informa que será levada em consideração esta sugestão e que caso haja mais algum questinamento em relação aos assuntos apresentados sejam realizados através do grupo do whatsapp deste Conselho, para que seja apresentado na próxima reunião. Não havendo mais considerações, a Presidente agradece a presença de todos e encerra esta reunião. Eu, Amanda de Sousa Barros Dias, Servidora da Agência Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Sobral, 24/06/2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA RENOVAÇÃO. JOSE DE ARAUJO CRUZ JUNIOR LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação, referente às atividades de 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO , N° 300, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/10/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/RENOVAÇÃO. OLIVEIRA & SOUZA LTDA - DEMAIS Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação, referente às atividades de matadouro. Empreendimento situado na Rua ROD SOBRAL / CORREGO DA ONCA, N° S/N , Bairro/Distrito Zona Rural, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/10/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/RENOVAÇÃO. CDC-CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação, referente às atividades de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Empreendimento situado na Rua DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, N° 685, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/10/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO. ESTETICAR SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAREAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Empreendimento situado na Rua CORONEL FREDERICO GOMES, N° 1621, Bairro/Distrito Campo dos Velhos, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/10/2024.

,

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/RENOVAÇÃO. ROSALIA HELENICE DE ALBUQUERQUE Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação nº 95/2024 com validade até 01/10/2027, referente às atividades de Fabricação de sorvetes e outros gelatos e comestíveis. Empreendimento situado na Rua Oton de Alencar, N° 3796, Bairro/Distrito Pedrinhas, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/10/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO. MADEIREIRA PONTES PARENTE LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. Empreendimento situado na Rua ARLINDO VIEIRA DE ALMEIDA, N° 930, Bairro/Distrito Junco, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/10/2024.